

Plano de estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento de Mercados e Gestão de Marcas	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Comunicação Integrada de Marketing	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Customer Relationship Management (CRM)	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Finanças para Marketing	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Optativa I (a)	MA/EC/GE	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

(a) Optativa condicionada — Marketing Estratégico será disciplina obrigatória para alunos que não provenham de licenciatura em Gestão.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento de Mercados e Gestão de Marcas	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Gestão da Distribuição e E-Commerce	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Marketing Empresarial e de Serviços	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Marketing Internacional	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Estudos de Mercado	GE	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Optativa II (a)	MA/EC/GE	Semestral	160	TP = 39	6	Optativa
<i>Total</i>			800		30	

(a) Optativa condicionada — Marketing Operacional será disciplina obrigatória para alunos que não provenham de licenciatura em Gestão.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação	GE	Semestral	80	TP = 26	3	Obrigatória
Análise Qualitativa de Dados	GE	Semestral	80	TP = 26	3	Obrigatória
Design e Criatividade	GE	Semestral	80	TP = 26	3	Obrigatória
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto		Semestral	560		21	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observ. (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Business Intelligence	GE	Semestral	80	TP = 26	3	Obrigatória
Análise Quantitativa de Dados	MA	Semestral	160	TP = 39	6	Obrigatória
Dissertação/Estágio/Trabalho Projecto		Semestral	560		21	Obrigatória
<i>Total</i>			800		30	

Despacho n.º 20 658-P/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto,

da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do Curso de Licenciatura em Relações Internacionais efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-667/2007 (Despacho n.º 11949-A/2007, publicado no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª Série, de 15 de Junho), e tendo em con-

sideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, adequa o Curso de Licenciatura em Relações Internacionais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de licenciado em Relações Internacionais, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O Curso de Licenciatura em Relações Internacionais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de licenciado em Relações Internacionais constam no anexo ao presente despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do estabelecimento de ensino aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

g) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

h) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de Licenciatura em Relações Internacionais será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007/2008.

30 de Julho de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de licenciatura em relações internacionais

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Curso — Relações Internacionais.

4 — Grau — Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso — Relações Internacionais.

6 — Número de créditos para obtenção do grau — 180.

7 — Duração normal do curso — 6 semestres.

8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Relações Internacionais	RI	50 ECTS	—
Direito	D	30 ECTS	—
Economia	E	10 ECTS	—
Ciência Política	CP	15 ECTS	—
História	H	10 ECTS	—
Matemática	M	5 ECTS	—
Geografia	G	10 ECTS	—
Línguas (a) (b)	L	20 ECTS	—
Optativas (c)	N/A	30 ECTS	—
<i>Total</i>			180 ECTS

(a) Nas Línguas I e II, o aluno poderá optar por uma língua leccionada no ISCS

(b) Nas Línguas III e IV o aluno poderá optar por outra língua leccionada no ISCS

(c) Nas opções I, II, III, IV, V e VI os alunos poderão optar por outras unidades curriculares existentes em todos os primeiros ciclos leccionados no ISCS, na UTL ou outras instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, mediante protocolo.

Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Relações Internacionais

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Princípios Gerais de Direito	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Economia	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Introdução e Metodologia das Relações Internacionais.	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Introdução às Ciências Políticas e Sociais	CP	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Línguas I (a)	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Opção I (c)	—	S	130	TP = 45; OT = 20	5	Optativa

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Direito Político	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Teoria Política	CP	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
História das Relações Internacionais	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Introdução à Análise de Dados	M	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Línguas II (a)	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Opção II (c)	—	S	130	TP = 45; OT = 20	5	Optativa

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Direito Internacional Público	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Relações Económicas Internacionais	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
História do Presente	H	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Teoria das Relações Internacionais	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Línguas III (b)	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Opção III (c)	—	S	130	TP = 45; OT = 20	5	Optativa

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Sistema Jurídico Internacional	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Geografia Humana	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Política Internacional	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Protecção Internacional dos Direitos Humanos ...	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Línguas IV (b)	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Opção IV (c)	—	S	130	TP = 45; OT = 20	5	Optativa

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto Europeu	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Sociedade Civil Transnacional	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Geopolítica	G	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Doutrinas Políticas e Sociais	CP	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Estratégia	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Opção V (c)	—	S	130	TP = 45; OT = 20	5	Optativa

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observ.
			Total	Contacto		
Direito da União Europeia	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Política Externa das Grandes Potências	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
História da Colonização Moderna e Descolonização	H	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Sistema das Nações Unidas	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Política Externa Portuguesa	RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5	—
Opção VI (c)	—	S	130	TP = 45; OT = 20	5	Optativa

S = semestral.
 TP = Teórico-práticas.
 OT = Orientação Tutorial.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 20 658-Q/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, do despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior datado de 15 de Junho de 2007, bem como da deliberação do Conselho Científico do ISCAL, datada de 18 de Julho

de 2007, é criado o ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre no Instituto Politécnico de Lisboa, que se regerá pelos termos seguintes:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Lisboa, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, confere o grau de mestre em Auditoria e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.